



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0327/2023

“Declara de Utilidade Pública a Associação Brasil Sul de Narcóticos Anônimos - ABSNA, com sede no Município de Itajaí e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para nele fazer constar o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Mário Motta

Relator: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0327/2023, de autoria do Deputado Mario Motta, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para nele constar o nome da Associação Brasil Sul de Narcóticos Anônimos - ABSNA, com sede no Município de Itajaí.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 30 de agosto de 2023, e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado por unanimidade o Parecer pela sua admissibilidade, em 14 de novembro de 2023.



Ato contínuo, o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, na qual fui designado à relatoria da matéria, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, constato que a proposta em apreciação é pertinente, haja vista que conforme se depreende dos autos (Evento nº 7 – pág. 1), de acordo com o estatuto social o Instituto tem por finalidade “tornar disponível o programa de recuperação da Irmandade de Narcóticos Anônimos, esses serviços consistirão em esforços de informação ao público; distribuição da Literatura Oficial; promover eventos....” Pelo exposto, fica evidente que o Instituto converge com os Interesses públicos, merecendo, pois, prosperar neste Parlamento.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 89, 144, III, e 209, III, voto, no âmbito desta Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0327/2023**.

Sala das Comissões,

Deputado Fernando Krelling
Relator